

## Portarias



**PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de Reinildo Neri dos Santos, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

**DETERMINA:**

**Art. 1º. O encerramento e arquivamento dos seguintes processos legislativos:**

**I. Projeto de Lei nº 0043/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** *“Institui o Código de Urbanismo do Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências”.*

**II. Projeto de Lei nº 0052/2022, de autoria da Vereadora Daiana Faedo, que:** *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detector de metais nas escolas municipais e particulares do Município de Luís Eduardo Magalhães-Ba e dá outras providências”.*

**III. Projeto de Lei nº 056/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** *“Institui o Código Municipal de Proteção aos Animais no Âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães-Ba”*

**IV. Projeto de Lei nº 058/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** *“Dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros-STIP, não aberto ao Público e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Luís Eduardo Magalhães e dá outras providências.”*

**Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000**

**CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)**



**V. Projeto de Lei nº 0062/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** “Altera a nomenclatura e transforma a Categoria Funcional do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, e dá outras providências”.

**VI. Projeto de Resolução nº 0063/2022, de autoria do Poder Executivo, que:** “Dispõe sobre o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes sob a medida de proteção, denominado serviço família acolhedora.”

**Portaria entra em vigor na data de sua publicação**  
Gabinete da Presidência, 24 de março de 2023.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – [www.cmlem.ba.gov.br](http://www.cmlem.ba.gov.br)